TODA A GENTE ME DIZ ISSO

INFORMAÇÃO COMERCIAL Nº 360/22

DIREÇÃO COMERCIAL

24 DE NOVEMBRO DE 2022

UM PROGRAMA HILARIANTE!

"Toda a gente me diz isso" é um formato que leva caras conhecidas dos portugueses a vestir a pele de anónimos, nas mais diversas profissões, criando momentos muito divertidos.

Gravados com câmaras ocultas, os famosos vão fazer de tudo para provocar as pessoas com quem se cruzarem na sua profissão de mentira.

Quando as celebridades são reconhecidas, negam a sua identidade real dizendo: «Não, mas toda a gente me diz isso...», até que, no final, as câmaras são reveladas, e o famoso confirma a sua identidade...as reações serão surpreendentes!

DEZEMBRO
Sábado
Prime Time
3 Episódios de 60 minutos

PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas:

- **Junto às autopromoções do programa:** cartão de 5″ (mínimo 15 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:

FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	5	6	1	3	0	**15**

- **Junto ao programa (no inicio e no fim):** cartão de 5″, com referência em voz off ao anunciante (2 inserções);
- **Nos blocos do programa:** spot com duração opcional (1 inserção);

INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL (variável de acordo com a duração do spot):

CARTÕES 5″	CARTÕES 5″ + SPOTS 20″
11.550 €	19.110 €

Notas:
- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente.
- Para patrocínios com duração de spots diferentes, consulte por favor o seu diretor de conta.

COLOCAÇÃO DE PRODUTO

De acordo com a natureza do programa, e tendo em vista satisfazer as necessidades de comunicação dos anunciantes, temos disponíveis as seguintes oportunidades:

PRESENÇAS ESPECIAIS: Enquadrado no perfil do programa, e de acordo com os limites legais existentes, há a possibilidade de criar situações à medida dos interesses de comunicação de cada anunciante. As presenças serão avaliadas caso a caso mediante briefing do anunciante. O tempo de duração destas presenças será definido caso a caso, sendo a exposição do produto ou marca limitada ao tempo necessário tendo em conta o contexto da ação ou da narrativa do programa, tendo uma duração mínima de 30". As presenças serão ainda destacadas na homepage do site TVI ou TVI Player e partilhadas nas redes sociais TVI.

VEJA AQUI ALGUNS EXEMPLOS

INVESTIMENTO DE MEDIA TV: A valorização de cada presença será feita de acordo com a tabela média do programa à data da contratação.

INVESTIMENTO DE MEDIA DIGITAL (por presença): 1 000€

INVESTIMENTO DE PRODUÇÃO (valor por presença, este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel):

PRESENÇAS ESPECIAIS	
Produção TV	Produção Digital
5.000€	500€

Notas:
- Os valores relativos a investimentos de produção aplicam-se apenas a presenças base em estúdio. Eventuais VT'S a incluir ou gravações no exterior serão objeto de orçamento;
- Para mais detalhes sobre a natureza das referidas presenças, consultar também a Informação Comercial nº 002/22.

PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACCIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo.
O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa.

Exemplos em: https://www.tvimedia.pt/portfolio-item/ecra-fracionado/

CARACTERÍSTICAS:

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a ¼ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- Presença da menção "Publicidade" durante a exibição.

INVESTIMENTO MEDIA (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO (por execução): 1 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

DIGITAL

Mediante briefing e permitindo uma associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidos presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

LICENCIAMENTO

A TVI coloca à disposição do mercado o seu portfólio de marcas, elementos identificativos, caras e conteúdos, adicionando assim valor e um fator distintivo aos produtos e marcas dos nossos clientes. O licenciamento permite também um conjunto de soluções de ativação das marcas dos anunciantes nos seus pontos de venda ou nos canais de comunicação próprios.

Exemplos em: https://www.tvimedia.pt/produtos/solucoes/licenciamento/

Consulte o seu diretor de conta para condições específicas.

OBSERVAÇÕES:

- Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").